



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROTOCOLO
Nº 711
29 AGO 2024
14:55
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.811.700,00 (Dois milhões, oitocentos e onze mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.310 – Vencimentos e vantagens fixas	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.310 – Obrigações Patronais	370.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.310 – Subvenções Sociais	641.700,00
2.022 – Manutenção das ações relacionadas à Atenção Especializada	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.370 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL GERAL	2.811.700,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação obtido mensalmente até o período da sua efetiva formalização. Fica vinculada à contratação da despesa, a verificação do excesso de arrecadação diante da apuração das receitas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de agosto de 2024.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.811.700,00 (Dois milhões, oitocentos e onze mil e setecentos reais), destinados as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

As suplementações das fontes 01.310 e 05.310 serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso da arrecadação orçamentária dotações citadas no Artigo 2º do referido Projeto de Lei.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. O dispositivo legal transcrito confere em seu artigo 41 a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

A necessidade da suplementação em elementos econômicos se faz para que os mesmos registrem as despesas continuadas, tais como folha de pagamento dos servidores municipais, os encargos como INSS e FGTS, subvenções sociais, nesse caso específico para arcar com os aditamentos da Santa Casa de Cunha e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, recurso específico também para Santa Casa de Cunha.

Os registros contábeis especificados no Projeto de Lei atendem ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP e à legislação vigente.

Cunha, 28 de agosto de 2024.


Andréa Monteiro Prina Izídio
Contadora CRC1SP222743/O-1